

LEI N° 335/2011

Ementa: "Concede reajuste de vencimento aos servidores da Câmara e dá outras providências."

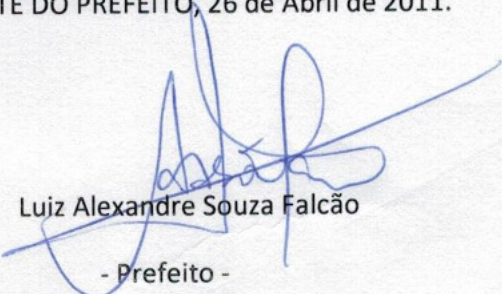
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores do Município para o período de de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2011 e em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a partir do dia 1º de março de 2011, do quadro de pessoal da Câmara do vereadores do Município de Iati.

**Art.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art..** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Abril de 2011.

  
Luiz Alexandre Souza Falcão

- Prefeito -